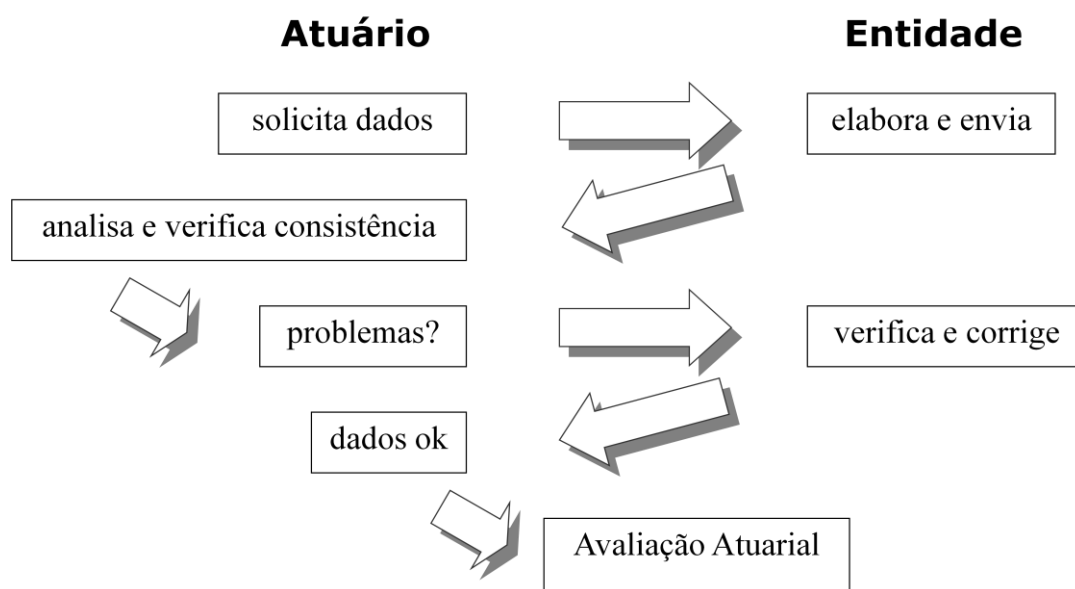




Base de Dados: Informação Essencial para Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é um estudo técnico que tem como finalidade avaliar o fluxo das despesas e receitas de um Plano de Benefícios, determinar as Provisões Matemáticas a partir destes fluxos e confrontá-las com o Ativo Líquido constituído para verificar a solvência e o equilíbrio financeiro do Plano. Para tanto, o atuário deverá considerar: o Plano de Benefícios e a Modalidade dos Benefícios e Institutos, o **Cadastro de Participantes e Assistidos**, as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotados no financiamento dos compromissos do Plano e o Plano de Custeio Vigente.

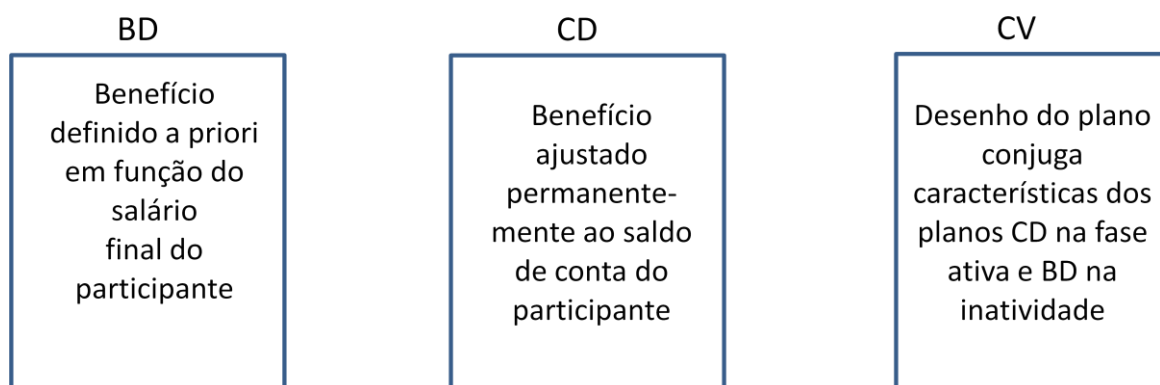
As informações cadastrais dos participantes e assistidos, abrangidos pelo Plano na data-base da avaliação, devem ser analisadas mediante a aplicação de testes julgados necessários, a fim de que a coerência e consistência dos dados sejam constatadas. Um cadastro bem estruturado e, por conseguinte, uma base de dados confiável são **essenciais** para o sucesso de uma avaliação atuarial.



Cadastro e base de dados, para um atuário, não são unívocos. Cadastro é o conjunto de informações que refletem a posição dos participantes de um Plano, num determinado momento, enquanto uma base de dados reflete as características e condição destes participantes. Ao se avaliar um Plano, por exemplo, cuja data da avaliação atuarial seja a mesma do mês do acordo coletivo da patrocinadora e que o acordo só tenha sido concluído 2 (dois) meses após essa data, o cadastro do mês do acordo coletivo apontará o salário dos participantes sem o reajuste naquele mês, todavia a base de dados a ser utilizada para a avaliação atuarial deverá refletir o salário majorado.

A IN nº 28/2008, que estabelece orientações e procedimentos para execução da Resolução CGPC nº 26/2008, prevê que a base de dados cadastrais utilizada para a avaliação não poderá estar há mais de 6 (seis) meses da data do encerramento do balanço. Além disso, alterações significativas na base de dados (movimentação de participantes acima de 10%), ocorridas entre a data da avaliação e a data do balanço, exigirão novo levantamento de dados e a realização de nova avaliação.

As decisões quanto à estrutura da organização da base cadastral de uma entidade decorrem de diversos fatores como, por exemplo, o porte da entidade e os tipos de Planos administrados. De acordo com a CGPC nº 18/2006, os Planos são classificados, em função dos benefícios programáveis, em:



Em um Plano CD, a quantidade e o grau de informações individualizadas e personalizadas exigidas são consideravelmente superiores quando comparadas às necessárias em um Plano BD, o que torna sua gestão mais complexa. Em um Plano BD, a regra de concessão de benefícios é previamente conhecida e o participante, em geral, procura a entidade apenas no momento do requerimento do seu benefício ou na rescisão contratual, quando requer a devolução da reserva de poupança. Já para os Planos CD, como o benefício é calculado em função do saldo de sua conta individualizada, o participante é corresponsável pelo planejamento de sua aposentadoria e a entidade deverá estar preparada para prestar informações e orientações desde o momento do ingresso até o seu desligamento, tanto no que diz respeito às contribuições, como nas projeções de benefícios.

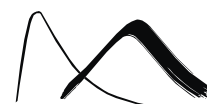
Uma base de dados precária pode trazer riscos ao equilíbrio do Plano. Cabe à Entidade adotar medidas de controles internos, que visem a minimização do impacto desses riscos à saúde financeira e atuarial do Plano. A mitigação desse risco é tão relevante que diretrizes a serem observadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC são definidas em lei, presentes na Resolução CGPC nº 13/2004:

“Art. 12. Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados.

§ 1º Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados.

§ 2º Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas.

Art. 13. Os sistemas de controles internos devem ser continuamente reavaliados e aprimorados pela EFPC, com procedimentos apropriados para os



riscos mais relevantes identificados nos processos de seus diferentes departamentos ou áreas.”

Em suma, muitos são os fatores a serem considerados em uma avaliação atuarial. A escolha de hipóteses e premissas atuariais e de um método de financiamento adequados são de extrema importância. Entretanto, ainda que a escolha das premissas atuariais e do método de financiamento seja adequada, o resultado da avaliação ficará comprometido caso a base de dados não seja coerente e consistente. Um minucioso e árduo estudo na base de dados deve ser considerado como o primeiro e talvez mais importante etapa de uma avaliação atuarial, uma vez que existindo inconsistências em tal base todo o trabalho futuro ficará comprometido e a avaliação não expressará um resultado confiável.

Esse texto foi desenvolvido com o apoio da equipe técnica da Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária.

*Paulo Josef Gouvêa da Gama
Atuário – MIBA/ MTb N° 978
Diretor Técnico*

*João Roberto Rodarte
Estatístico – CONRE N° 6928 5ª Região
Diretor Geral*

